



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ Nº 13.654.405/0001-95

CONTRATO Nº 129/2021

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza sobrinho, denominada Contratante, e a empresa RODE BEM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 06.317.540/0001-80, com sede na Rua Guarujá, nº 396, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras-BA, neste ato representada pelo Senhor JACKSON WEISHEIMER, inscrito no CPF nº 452.804.521-49, na forma dos seus estatutos sociais ou procuração, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Contrato, de acordo com o constante no Processo nº 789/2021, referente ao pregão presencial nº 002/2021, em observância à lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, sendo do tipo menor preço global.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) faixa tipo C, que serão utilizadas para recapeamento, asfaltamento, operações tapa buracos das vias públicas do Município de Barreiras/BA, requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1.2 Constitui objeto do presente contrato, os serviços abaixo descritos:

LOTE UNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA (CBUQ) Faixa tipo C. Com CAP 50/70, para capa de rolamento. Incluso transporte e aplicação com vibro acabadora. Asfalto pré-misturado usinagem de Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ.	TON.	20.000	R\$ 629,00	R\$ 12.580.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.580.000,00 (doze milhões quinhentos e oitenta mil reais).			

1.3 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em R\$ 12.580.000,00 (doze milhões, quinhentos e oitenta mil reais) o valor total a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE.

2.1.1 Os preços unitários e global retro referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

2.2 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, constituído assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados;

2.3 O pagamento à contratada será efetuado mediante entrega do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.

2.4. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada dos documentos solicitados pela Secretaria de Infraestrutura, todos devidamente conferidos por servidor público responsáveis.

2.5 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

2.7. Para facilitar a realização dos pagamentos, deverá ser especificados no corpo da Nota Fiscal o número do respectivo empenho e os dados bancários da empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ Nº 13.654.405/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO

3.1 Será reajustado o contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, adotando-se o Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

4.2 Os serviços terão um prazo para execução de até 180 (cento e oitenta) dias CORRIDOS, a contar da ordem serviço, podendo ser prorrogado, conforme justificativa da CONTRATADA ou em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros correrão sob as rubricas:

Unidade: 03.11.11- Sec. Mun. de Infraestrutura, Obras, Serv. Público e Transporte

Projeto/Atividade: 1040- Execução de Pavimentação, requalificação e drenagem de vias publicas no Município.

Elemento da Despesa: 44.90.39- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00- Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 16- Contribuição de intervenção do Domínio Econômico CIDE PM

Fonte de Recurso: 90- Operação de Créditos

Fonte de Recurso: 92- Alienação de Bens.

CLÁUSULA SEXTA - REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 O regime de execução será o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 A contratada se compromete a realizar o fornecimento do objeto requisitado em consonância com as condições dispostas neste Termo, no Edital e na Proposta de Preços apresentada na sessão de abertura do certame;

7.2. Cumprir rigorosamente o Edital e os prazos estabelecidos, sujeitando-se a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

7.3. Comunicar a Prefeitura Municipal de Barreiras/BA, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.4. Manter informada a Prefeitura de Barreiras/BA quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

7.5. Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante, objeto da presente licitação;

7.6. A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza sine qua non para a emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza.

7.7. Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas dos órgãos de fiscalização.

7.9. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

7.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS CNPJ Nº 13.654.405/0001-95

7.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na execução do objeto e o cumprimento dos prazos.

8.2 Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a perfeita execução do objeto.

8.3 Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes à execução do objeto.

8.4 A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a CONTRATADA a responsabilidade técnica dos serviços executados.

8.5 Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções.

8.6 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

8.7 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA NONA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

9.1 Fica estabelecido que, na hipótese da **CONTRATANTE** deixar de exigir da **CONTRATADA** qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigí-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DECIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1 Não é permitido no todo ou em parte a subcontratação de quaisquer serviços.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 3% (três por cento), por descumprimento de cláusula contratual, Aquisição em desacordo com as especificações contratadas ou de má qualidade, atraso injustificado (aplicável até o quinto dia de atraso), calculada sobre o valor da parcela correspondente ao mês de ocorrência do inadimplemento da execução, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial;

c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial, no caso de ocorrer a inexecução total ou atraso na execução do objeto (após o quinto dia de atraso), o que poderá ocasionar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Município de Barreiras e com os demais órgãos envolvidos na contratação proposta;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. As multas previstas nas alíneas "b" e "c", serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

11.2 As sanções previstas, nas alíneas "a", "d" e "e", poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.3 A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.4 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção. A Autoridade Competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

11.5 O valor da devolução da multa aplicada pela Prefeitura Municipal de Barreiras/BA face provimento de recurso, também será acrescido de compensação financeira calculada pela mesma fórmula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS CNPJ Nº 13.654.405/0001-95

11.6 Caberá ao responsável designado pela Prefeitura Municipal de **Barreiras/BA**, para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicar a inobservância das cláusulas contratuais, para fins de adoção das penalidades.

11.7 De acordo com o Art. 7º, da Lei 10.520/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

12.1 O presente contrato poderá ser alterado mediante celebração de termos aditivos, e rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 No caso de rescisão deste contrato, a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento do serviço já entregue e aprovado pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.3 A fiscalização do objeto será exercida pela **CONTRATANTE**, por meio da Secretaria requisitante, na forma que lhe convier;

13.2. A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente;

13.3. Fica designada a servidora pública Sr^a Luzeni Maria dos Santos, Subsecretária de Infraestrutura e Obras, Matrícula nº 59763.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1 Os serviços serão executados de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria responsável, mediante ordem de serviços e/ou Nota de Empenho e devendo atender as especificações técnicas do projeto básico/executivo.

14.2. Os serviços terão um prazo para execução de até 180 (cento e oitenta) dias CORRIDOS, a contar da ordem serviço, podendo ser prorrogado, conforme justificativa da **CONTRATADA** ou em comum acordo entre as partes.

14.3. A entrega/execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura o qual fará a verificação da conformidade do item com as especificações constantes na proposta de preços da **CONTRATADA**, bem como, quantidade e especificações técnicas exigidas.

14.4. O Município não dispõe de pessoal para descarregamento de caminhões, cuja atribuição é de responsabilidade da contratada.

14.5. Caberá ao servidor, responsável pelo recebimento, atestar o objeto recebido para fins de pagamento ou rejeitar totalmente ou em parte, o item que não esteja de acordo com as especificações, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora da especificação.

14.6. A licitante vencedora deverá substituir o item rejeitado pela fiscalização, sem ônus para esta Administração, até o efetivo atendimento da qualidade do objeto em conformidade com a descrição apresentada na Proposta de Preços. Não será emitido o correspondente Termo de Recebimento do Produto sem que haja a total aceitabilidade do objeto em questão.

14.7. A presença da fiscalização do Município não elide, nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Serão partes integrantes deste contrato:

a) Edital e Anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ Nº 13.654.405/0001-95

- b) Proposta de Preços da **CONTRATADA**;
c) Processo administrativo nº **789/2021**.

15.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela **CONTRATADA** serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

15.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Cidade de Barreiras, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

BARREIRAS-BA, 28 de Abril de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA


Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho


RODE BEM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

EMPRESA Representada pelo Sr. **JACKSON WEISHEIMER**, inscrito no CPF nº 452.804.521-49.

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 893.30.725-15

NOME: 
CPF: 068.723.445-06

R\$ 50.280,00(cinquenta mil e duzentos e oitenta reais)- Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93, Barra, BA - 28 de abril de 2021, Artur Silva Filho, Prefeito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0171/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0172/2021 CONTRATO Nº 097/2021 Processo Administrativo 0171/2021, Dispensa de Licitação 0172/2021-Contratante -Orgão - Prefeitura Municipal de Barra - Contratado: MARIO BELARMINO ALVES ME, CNPJ: 42.095.000/0001-62, na Rua Cardoso de Oliveira, nº 78, Centro, no Município de Barra - BA, Objeto: a contratação de empresa para aquisição de material de consumo, com a finalidade de serem distribuídos nas cestas da merenda escolar, atendendo as necessidades dos alunos desse município, sob responsabilidade do Fundo Municipal de Educação da Barra-ba- Contrato nº 097/2021 - Data de Assinatura: 28 de abril de 2021, Vigência: 04 meses- Valor Global Bruto R\$ 427.480,00 (quatrocentos e vinte sete mil reais) - Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93, Barra, BA - 28 de abril de 2021, Artur Silva Filho, Prefeito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0189/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0178/2021 CONTRATO Nº 099/2021 Processo Administrativo 0189/2021, Dispensa de Licitação 0178/2021-Contratante -Orgão - Prefeitura Municipal de Barra - Contratado: RAMIRO FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE DE BARRA- ME, na ROD BA 161, S/N, BARRO VERMELHO, no Município de Barra - BA, Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem com café da manhã para equipes de Segurança Pública que estarão dando suporte a Vigilância no enfrentamento da emergência de saúde Pública decorrente da nova corona vírus, sob responsabilidade da Procuradoria Geral do Município de Barra-Ba - Contrato nº 099/2021 - Data de Assinatura: 30 de abril de 2021, Vigência: 04 meses- Valor Global Bruto R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)- Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93, Barra, BA - 30 de abril de 2021, Artur Silva Filho, Prefeito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0180/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0179/2021 CONTRATO Nº 088-A/2021 Processo Administrativo 0180/2021, Dispensa de Licitação 0179/2021-Contratante -Orgão - Prefeitura Municipal de Barra - Contratado: KATIESSA ALVES FORTUNATO DE BARRA, CNPJ/MF sob o no 13.073.435/0001-08, na Rua do Gíniásio, nº 200, Assunção, no Município de Barra - BA, , Objeto: a contratação de empresa para aquisição de alimentos, com a finalidade de serem distribuídos nas cestas da merenda escolar, atendendo as necessidades dos alunos desse município, sob responsabilidade do Fundo Municipal de Educação da Barra-ba- Contrato nº 088-A/2021 - Data de Assinatura: 26 de abril de 2021, Vigência: 04 meses- Valor Global Bruto R\$ 1.081.440,00 (um milhão e oitenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais)- Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93, Barra, BA - 26 de abril de 2021, Artur Silva Filho, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

EXTRATOS DE CONTRATOS

PP 11/21. Contrato CPP-01101-2021. Contratante: PMBM. Contratado: Leandro Custódio de Miranda ME - Mercado Bahia, CNPJ 04.432.420/0001-06. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Valor: R\$ 544.272,00. Assinatura: 26/04/21. Vigência: até 31/12/2021.

PP 11/21. Contrato CPP-01102-2021. Contratante: PMBM. Contratado: Luiz Augusto Matos, CNPJ 16.393.084/0001-00. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Valor: R\$ 380.598,00. Assinatura: 26/04/21. Vigência: até 31/12/2021.

PP 11/21. Contrato CPP-01103-2021. Contratante: PMBM. Contratado: Railde de Souza Pereira Oliveira - ME, CNPJ 11.850.350/0001-63. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Valor: R\$ 192.924,20. Assinatura: 26/04/21. Vigência: Até 31/12/21. Barra do Mendes/Ba, 26 de abril de 2021.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o resultado do PP 11/21, adjudica o objeto em favor das seguintes empresas: Leandro Custódio de Miranda, CNPJ 04.432.420/0001-06, vencedor dos lotes 01, 03, 11, 13, 15, 16, 18, 21, e 28; Luiz Augusto Matos, CNPJ 16.393.084/0001-00, vencedor dos lotes 04, 05, 06, 09, 10, 12, 17, 20, 22, 24, 25, 26, 29 e 30; Railde de Souza Pereira Oliveira - ME, CNPJ 11.850.350/0001-63, vencedor dos lotes 07, 08, 14, 19, 23 e 27.

Barra do Mendes/Ba, 23 de abril de 2021.

EDÍSIO MICAEL S. MENDONÇA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o resultado do PP 11/21, em favor das empresas: Leandro Custódio de Miranda ME - Mercado Bahia, CNPJ 04.432.420/0001-06, valor: R\$ 544.272,00; Luiz Augusto Matos, CNPJ 16.393.084/0001-00, valor: R\$ 380.598,00 e Railde de Souza Pereira Oliveira - ME, CNPJ 11.850.350/0001-63, valor: R\$ 192.924,20.

Barra do Mendes/Ba, 26 de abril de 2021.

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29-K/2017

Proc. Adm. Nº 1051 /2021 - Dispensa nº 021K/2017 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS; Locador (a): DIOCESE DE BARREIRAS, inscrita no CNPJ nº 14.760.136/0001-04, neste ato representado pelo Senhor Moacir Silva Arantes CPF: 771.919.196-04, residente e domiciliado em Barreiras- BA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: renovação contratual, pelo período de 12 (doze) meses, tendo o seu valor global registrado em R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais) contadas a partir do dia 05 de maio de 2021. Ass: 12/04/2021. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2021

Proc. Adm. Nº 789/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: RODE BEM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 06.317.540/0001-80, com sede na Rua Guarujá, nº 396, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras-BA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado a quente (CBUQ) faixa tipo C, que serão utilizadas para recapeamento, asfaltamento, operações tapa buracos das vias públicas do Município de Barreiras/BA, requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Ass.: 28/04/2021. Valor Global: R\$ 12.580.000,00 (doze milhões, quinhentos e oitenta mil reais). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

O Município de Barro Preto, por intermédio do seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que se fará o Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços nº 003/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ACESSO À REDE INTERNET MUNDIAL ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE CONEXÃO IP DEDICADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRO PRETO. Acolhimento de Propostas 18/05/2021 às 08:00, Abertura das propostas 19/05/2021 às 08:00 hs - início da sessão de disputa de preços 19/05/2021 às 08:15 (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

O Município de Barro Preto, por intermédio do seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que se fará o Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços nº 003/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRO PRETO. Acolhimento de Propostas 18/05/2021 às 08:00, Abertura das propostas 19/05/2021 às 13:00 hs - início da sessão de disputa de preços 19/05/2021 às 13:45 (horário de Brasília).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

O Município de Barro Preto, por intermédio do seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que se fará o Pregão Presencial Nº 011/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL, ANÁLISES CLÍNICAS E ANÁLISES ANATOMOPATOLÓGICAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE E ENTREGA DOS LAUDOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. A licitação será realizada no dia 19 de maio de 2021 às 09:30 horas, na Sede da Prefeitura Municipal. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço: <https://www.barropreto.ba.gov.br/site/diariooficial> Informações pelo email: pregaobarropreto@gmail.com.

BARRO PRETO, 6 de maio de 2021.

LEANDRO SOUZA QUEIROZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 11/2021

A CPL da PM torna público que realizará em sua sede no dia 20/05/2021 às 10h00min PE-011/2021, conforme autorização contida no PA 054/2021. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos para transporte alternativo, visando atender as demandas deste município. Através da plataforma www.bnc.org.br. Informações na PMBN, Av. Nossa Senhora da Boa Nova, das 8h às 12h. Tel. (77) 3433-2145. Boa Nova-BA, 07/05/2021.

MARISNALDO DA R. SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021-PP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum) para atender as demandas da Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas/Bahia, conforme a quantidade e especificações contidas no Termo Referencial, que compõe o Edital. Valor total estimado de R\$555.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais). Tipo: Menor Preço Global, regida pelas Leis 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal 093/2017. SESSÃO DE JULGAMENTO 20 DE MAIO DE 2021, às 14:00h. Local: Sala de licitações e contratos desta prefeitura, situada na Praça dos Três Poderes, 95 - Brotas de Macaúbas /Ba, CEP 47560-000. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos no site: <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/brotasdemacaubas/editsais/>; <http://doem.org.br/ba/brotasdemacaubas/editsais/>; diretamente na Prefeitura, setor de Licitações e contratos, situada na Praça dos Três Poderes, 95 - Brotas de Macaúbas /Ba, CEP 47560-000, no horário 08h30min às 12h00min; 14h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira. Fone: (77)3644-2153, ou através do e-mail: setorlicpm@gmail.com.

Brotas de Macaúbas-Ba, 5 de maio de 2021.

ROBERTA RODRIGUES MENDES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021-PP

Objeto: Registro de Preços para serviços de manutenção e instalação de ar condicionado para atender às demandas do Município de Brotas de Macaúbas/BA, conforme a quantidade e especificações contidas no Termo Referencial, que compõe o Edital. Valor total estimado de R\$ 112.729,50 (cento e doze mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Tipo: Menor Preço Global, regida pelas Leis 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores. SESSÃO DE JULGAMENTO 20 DE MAIO DE 2021, às 09:00h. Local: Sala de licitações e contratos desta prefeitura, situada na Praça dos Três Poderes, 95 - Brotas de Macaúbas /Ba, CEP 47560-000. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos no site: <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/brotasdemacaubas/editsais/>; <http://doem.org.br/ba/brotasdemacaubas/editsais/>; diretamente na Prefeitura, setor de Licitações e contratos, situada na Praça dos Três Poderes, 95 - Brotas de Macaúbas /Ba, CEP 47560-000, no horário 08h30min às 12h00min; 14h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira. Fone: (77)3644-2153, ou através do e-mail: setorlicpm@gmail.com.

Brotas de Macaúbas-Ba, de maio de 2021.

ROBERTA RODRIGUES MENDES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021-PPRP. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Futura e eventual aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar, Produtos Controlados e Material Permanente destinados ao HPP e as Unidades Básicas de Saúde Coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Buritirama - BA. Básicas de Saúde Coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Buritirama - BA. Abertura: 19/05/2021, às 08:00h. Local: Prefeitura - Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama - BA. Informações: www.buritirama.ba.gov.br/licitacaoburitirama@gmail.com. Setor de Licitações.

Em, 6 de maio de 2021.
UELBEU DE SOUZA CRUZ
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3432 - 05 de Maio de 2021 - ANO 15

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-FMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 985/2021

CONTRATO Nº 100-A/2021

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS BAHIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA E SAÚDE MENTAL DE PARACATU LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.811.629/0001-17, com sede na Rodovia MG 188, KM 05 Sentido Paracatu/Unai, S/N, Fazenda São Sebastião, Bairro: Área Rural de Paracatu, CEP nº 38.609-899, Município Paracatu-MG.

Valor Global: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados na internação do paciente AMILTON DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 044.078.055-10, que sofre de transtornos mentais.

Unidade: 030950 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras – FMS

Projeto/Atividade: 2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar.

Elemento da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 6102 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos da Saúde 15%.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0210/2019

2º Termo Aditivo, Proc. Adm. 590/2021, Inexigibilidade nº 47/2019 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: DÉBORA CORADO DE MELO BENTO - ME, CNPJ: 15.550.993/0001-42. Objeto: Termo aditivo visando o reajuste de valor dos procedimentos - exame citopatológico cervico – vaginal/microflora – R\$ 13,72 (treze reais e setenta e dois centavos); exame citopatológico cervico – vaginal/microflora-rastreamento – R\$ 14,37 (quatorze reais e trinta e sete centavos), baseado na Portaria BM/MS nº 3.426 de 14 de dezembro de 2020 – altera os atributos de procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), do contrato derivado do Chamamento Público nº 002/2019. Contrato 0210/2019. Ass.: 18/02/2021. Fund. Legal: Inciso IX, Art. 40 da lei 8.666/93.

EXTRATO DO SETIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017.

Proc. Adm. Nº 862/2021- CONCORRÊNCIA nº 001/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS- Contratada: **MM CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ MF, sob o nº 06.050.189/0001-03, pessoa jurídica de direito privado. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses e a reposição do saldo integral no valor de R\$ 20.713.867,20 (vinte milhões setecentos e treze mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), mantendo as cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente, a contar a partir do dia 20 de abril de 2021, conforme dotação orçamentária supra e solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serv. Públicos e Transporte; O Fiscal do Contrato será a servidora: Luzeni Maria dos Santos -Matrícula nº: 55859, a partir da assinatura deste presente termo, mantendo as demais cláusulas contratuais. Ass.: 20/04/2021. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2021.



Proc. Adm. Nº 789/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: RODE BEM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 06.317.540/0001-80, com sede na Rua Guarujá, nº 396, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras-BA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) faixa tipo C, que serão utilizadas para recapeamento, asfaltamento, operações tapa buracos das vias públicas do Município de Barreiras/BA, requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Ass.: 28/04/2021. Valor Global: R\$ 12.580.000,00 (doze milhões, quinhentos e oitenta mil reais). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº 006/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 201/2020, torna público para conhecimento dos interessados a **REPUBLICAÇÃO** da licitação na modalidade **Pregão Presencial - Nº 006/2021** Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica visando à locação de impressoras multifuncionais, incluindo manutenção e instalação, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. **Sessão de Abertura: 17/05/2021 às 08h.** O edital poderá ser obtido em sua íntegra no site: <https://portaldatransparencia.barreiras.ba.gov.br/licitacoes/>. **Informações/Fone:** 08h às 12h. (77) 3614-7114. **André Avelino de Oliveira Neto** – Pregoeiro. Barreiras/Ba, 04 de maio de 2021.



PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

DADOS DA LICITAÇÃO	
PREGÃO Nº 002/2021	PROCESSO Nº 789/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) faixa tipo C, que serão utilizadas para recapeamento, asfaltamento, operações tapa buracos das vias públicas do Município de Barreiras/BA	

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: RODE BEM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
CNPJ Nº 06.317.540/0001-80	INSC. ESTADUAL: 064.005.223 NO	
ENDEREÇO: RUA GUARUJÁ 396, BAIRRO RENATO GONÇALVES, BARREIRAS, BAHIA		
TELEFONE (77) 3612-3419	FAX	E-MAIL: adroaldo72@me.com
BANCO BRADESCO	AGÊNCIA Nº 0973	CC Nº 53640-7

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME: JACKSON WEISHEIMER		
RG Nº: 20.354.906-69	ÓRG. EXPEDIDOR: SSP/BA	CPF: 452.804.521-49

VALIDADE DESTA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA DIAS)
--	--

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Equipamentos					
Própria	RECOMPOSIÇÃO PAVIMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A	SER.CG	TON			
Própria	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA,	MAT.	T	1,000000	391,94	391,94
5835/CAERN	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30	EQ.LOC	CHP	0,066250	254,20	16,84
5837/CAERN	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30	EQ.LOC	CHI	0,135500	104,10	14,11
88314/CAERN	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,614350	19,07	30,79
91386/CAERN	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG,	EQ.LOC	CHP	0,066250	137,32	9,10
95303/CAERN	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO	MAT.	M3XKM	20,000000	0,81	16,20
95631/CAERN	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM	EQ.LOC	CHP	0,095850	126,82	12,16
95632/CAERN	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM	EQ.LOC	CHI	0,105950	52,28	5,54
96155/CAERN	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA	EQ.LOC	CHI	0,144900	34,97	5,07
96157/CAERN	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA	EQ.LOC	CHP	0,056900	105,56	6,01
96402/CAERN	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	MAT.	M2	16,666670	1,70	28,33
96463/CAERN	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO	EQ.LOC	CHP	0,049900	120,20	6,00
96464/CAERN	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO	EQ.LOC	CHI	0,353650	55,22	19,53
PREÇO TOTAL (unit.):						561,62
BDI(%): 12,00						67,39
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):						629,00
QUANTIDADE:						20.000,00
TOTAL GERAL:						12.580.000,00

Barreiras/BA, 26 de março de 2021.

RODE BEM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Jackson Weisheimer
Administrador

**RODEBEM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
E EQUIP. P/ CONST. CIVIL LTDA**
CNPJ: 06.317.540/0001-80

RODEBEM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ n.º 06.317.540/0001-80
CONFERE 26/03/2021 RUA GUARUJÁ 396, BAIRRO RENATO GONÇALVES, BARREIRAS, BAHIA.

165
el